



COMUNICADO Nº 03-07

07/01/26

INDICE

- 1 - ALTA COMPETIÇÃO
- 2 - PÓLO AQUÁTICO
- 2 - ÁGUAS ABERTAS
- 4 - MASTERS
- 5 - FORMAÇÃO
- 6 - NOVA FILIAÇÃO
- 7 - CONTROLO ANTI-DOPING
- 8 - CONSELHO DE ARBITRAGEM
- 9 - RECORDES HOMOLOGADOS
- 10 - DIVERSOS

1 - ALTA COMPETIÇÃO

Campeonatos do Mundo – Melbourne (25 de Março a 01 de Abril de 2007)

Viagens - Ligações de e para o Porto:

10 de Março - KL 2852 Porto / Amesterdão 10h15 / 14h15 (aeroporto às 08h45)
03 de Abril - NI 996 Lisboa / Porto 17h30 / 18h20

2 - PÓLO AQUÁTICO

*I Torneio Internacional Pólo Aquático “Cidade Tavira” – Seniores Femininos
Tavira 19 a 21 Jan 07*

Resultados

GER	31	x	SUI	2
SWE	4	x	GBR	14
POR	8	x	CZE	3
GER	26	x	SWE	6
CZE	15	x	SUI	7
GBR	9	x	POR	6
GBR	10	x	CZE	7
SUI	8	x	SWE	13
POR	8	x	GER	16
SWE	9	x	CZE	14
GER	16	x	GBR	7



POR	27	x	SUI	3
GBR	20	x	SUI	2
CZE	6	x	GER	16
SWE	4	x	POR	14

Classificação

1º	GER
2º	GBR
3º	POR
4º	CZE
5º	SWE
6º	SUI

<i>Melhor Jogadora</i>	<i>Melhor Marcadora</i>	<i>Melhor Guarda Redes</i>	<i>Fair Play</i>
Nina Wengst(GER)	Nina Wengst (GER)	Claudia Malheiro(POR)	POR

3- ÁGUAS ABERTAS

Para garantir uma melhor homogeneização do processo de candidatura ao VII Circuito Nacional de Águas Abertas, a FPN anexa a este comunicado a ficha de candidatura ao referido Circuito.

O prazo para envio da ficha de candidatura, devidamente preenchida, e restante documentação termina no próximo dia 03-02-2007.

Anexo a este comunicado, segue ainda um manual de apoio à organização de provas de Águas Abertas.

4- MASTERS

IMOC 2007/ Icelandic Masters Open Championship 20.-21. April

Recebemos da *Icelandic Swimming Association* a informação de que vai realizar a competição em epígrafe, em Laugardalur, Reykjavík, nas datas referidas. Mais informações poderão ser solicitadas ao Secretariado da FPN ou à organização através do e-mail sundsamband@sundsamband.is ou Fax:+354-514-4071.

5- FORMAÇÃO

Equivalências

- Ana Catarina Miranda de Sousa - Treinadores de 2º Nível de Natação Pura
- David Miguel dos Santos Safara – Treinadores de 1º Nível de Natação Pura
- Ranko Malic – Treinadores de 2º Nível de Pólo Aquático

6- NOVA FILIAÇÃO

Foi aprovada em 23/01/07, a filiação do Clube de Futebol “Os Unidos”, através da ANL.



7- CONTROLO ANTI-DOPING

Lembramos que, sempre que um atleta é sujeito a um controlo anti-doping, a sua identificação deve ser feita através da apresentação do Bilhete de Identidade. Verifica-se que nos controlos efectuados em competição a maior parte dos atletas não é portador do seu B.I., o que origina problemas de identificação.

Em consequência, informamos que os atletas deverão sempre fazer-se acompanhar dos seus B.I., quando em competição, seja Nacional, Regional, de Clubes ou Meetings Internacionais.

8 - CONSELHO DE ARBITRAGEM

Quadro Nacional 2007

Categoria	Nome	Conselho
Int	Alexandre do Carmo	ANMad
Int	Ana Patacas	ANL
Int	António Coelho	ANNP
Int	Cilisia Correia	ANMad
Int	Dalila Lira	ANMad
Int	Fátima Bárbara	ANNP
Int	Graça Fernandes	ANS
Int	Jan Quon	ANS

Nac	Alberto Martins	ANS
Nac	Alfredo Witter	ANMad
Nac	Ana Canas	ANDL
Nac	Ana Paula Jesus	ANALG
Nac	Ana Paula Martins	ANNP
Nac	António Amador	ANL
Nac	António Malta	ANL
Nac	António Rebocho	ANS
Nac	Artur Dias	ANNP
Nac	Carla Rodrigues	ANARA
Nac	Carlos Correia	ANL
Nac	Carlos Jesus	ANL
Nac	Domingos Afonso	ANS
Nac	Edgar Coelho	ANNP - CNA
Nac	Elizabete Catarino	ANNP
Nac	Elizabete Marques	ANL
Nac	Esmeralda Graça	ANNP
Nac	Fátima Ferreira	ANMad
Nac	Fátima Teixeira	ANNP - CNA
Nac	Filipe Neves	ANC
Nac	Graciete Cruz	ANS
Nac	Gracinda Santos	ANL
Nac	Jaime Mendes	ANL
Nac	Joana Jerónimo	ANDS
Nac	João Amaral	ANC
Nac	João Cotralha	ANDS
Nac	José Ferreira	ANMad
Nac	José Raposo	ANARA
Nac	Luis Sardinha	ANDS
Nac	Manuel Marques	ANNP
Nac	Mário Nunes	ANL
Nac	Mónica Faria	ANMad
Nac	Nuno Silva	ANDS

Nac	Patrícia Marques	ANL
Nac	Patrícia Silva	ANDP
Nac	Paula Davis	ANALG
Nac	Paula Silva	ANMIN
Nac	Paulo Lima	ANARA
Nac	Paulo Marques	ANL
Nac	Pedro Godinho	ANDS
Nac	Ricardo Gaspar	ANC
Nac	Rosa Onofre	ANS
Nac	Rui Ribeiro	ANL
Nac	Sandra Oliveira	ANMIN
Nac	Sérgio Pinhão	ANC
Nac	Teixeira Pinto	ANNP
Nac	Teresa Guedes	ARNN
Nac	Tiago Fernandes	ANL
Nac	Tiago Marques	ANL
Nac	Umbelina Dantas	ANMIN
Nac	Vera Costa	ANL

Dist	Alberto Martins	ANA
Dist	Alexandre Silva	ANDS
Dist	Ana França	ANDP
Dist	Ana Nagrão	ANALG
Dist	Ana Perestrelo	ANMad
Dist	Andreia Abreu	ANMad
Dist	Andreia Costa	ANA
Dist	António Neves	ANC
Dist	António Sampaio	ANMIN
Dist	António Vidigal	ANDP
Dist	Artur Castro	ANNP
Dist	Bernardo Marques	ANDS
Dist	Carolina Ribeiro	ANNP
Dist	Catarina Marques	ANC
Dist	Claúdia Carvalho	ANMIN
Dist	Concepción Martinez	ANMIN
Dist	Eduarda Neto	ANNP
Dist	Eva Teixeira	ANNP
Dist	Filipa Gonçalves	ANDS
Dist	Graciete Azevedo	ANARA
Dist	Helena Carvalho	ANNP
Dist	Ilidio Jesus	ANALG
Dist	Isabel Teixeira	ANNP
Dist	Joana Ervilha	ANDL
Dist	Joana Marreiro	ANALG
Dist	Joana Rocha	ANMIN
Dist	Lara Palmeira	ANC
Dist	Luis Jesus	ANNP
Dist	Luis Loureiro	ANMIN
Dist	Luis Medalhas	ANDS
Dist	Luis Meneses	ANC
Dist	Manuel Ribeiro	ANNP
Dist	Manuela Dias	ANMad
Dist	Marco Miranda	ANDS
Dist	Maria Duarte	ANALG
Dist	Maria Ferreira	ANNP
Dist	Maria Spinola	ANMad
Dist	Miguel Coelho	ANNP - CNA
Dist	Nathalie Domingos	ANDS
Dist	Nuno Bento	ANMad
Dist	Nuno Fernandes	ANMIN
Dist	Nuno Nogueira	ANNP
Dist	Patrícia Costa	ANA
Dist	Patrícia Sardinha	ANDS
Dist	Paula Ferrão	ANALG



Dist	Paulina Jardim	ANMad
Dist	Pedro Graça	ANDS
Dist	Rafael Moteiro	ANDL
Dist	Roberto Ferreira	ANMad
Dist	Susana Vieira	ANDS
Dist	Tânia Barros	ANA
Dist	Tiago Antunes	ANDL
Dist	Vanda Grave	ANDP
Dist	Virtuosa Marreiro	ANALG

J 1ª	Ana Rute	ANDP
J 1ª	Élia Proença	ANS
J 1ª	Eva Miranda	ANDP
J 1ª	José Luis Rocha	ANMad
J 1ª	Liliana Ricardo	ANDP

9 - RECORDES HOMOLOGADOS

Piscina de 25 m

14/01/2007	4x100 E INF A		04.48,07	SLB	Alvalade
		Inês Agostinho, Ana Pina, Raquel Ranito, Vera Pinto			

Rectificação

Piscina de 25 m

17/12/2006	50 M SEN/ABS	Sara Freitas Oliveira	00.27,66	FCP	Sto Antº Cavaleiros
------------	--------------	-----------------------	----------	-----	---------------------

10 - DIVERSOS

3º Encontro Saúde em Piscinas

O Centro Regional de Saúde Pública de Lisboa e Vale do Tejo em conjunto com a Associação Portuguesa dos Profissionais de Piscinas, Instalações Desportivas e Lazer, levam a efeito nos dias 14 e 15 de Fevereiro, no Auditório 1 da FIL no Parque das Nações (Lisboa), o 3º Encontro Saúde em Piscinas.

Mais informações poderão ser solicitadas a Eurocongressos, Lda – Rua Castilho, 44 – 5º - 1250 071 Lisboa, Tel. 21 3244883, Fax. 213244886, site www.saudeempiscinas-2007.com, ou através do e-mail info@eurocongressos.pt.

Pela FPN



Paulo Frischknecht
Presidente





Formulário de Candidatura VII Circuito Nacional de Águas Abertas 2007

Data Limite de Entrega: **03-02-2007**

NOTA: Ver instruções de preenchimento

1. Identificação

1.1. Designação do Evento		
1.2. Data de realização do Evento (dd-mm-aaaa)	de	a
1.3. N.º efectivo de dias de competição		
1.4. Local de Realização do Evento	Local	
	Concelho	
	Distrito	
1.6. Tipologia Plano Água (Mar, Rio, Albufeira, etc.)		
1.7. Entidade(s) Organizadora(s)	1.	
	2.	
	3.	
1.8. Parcerias concretizadas na organização	Entidade	Principais actividades realizadas pelo parceiro	
	1.	
	2.	
	3.	
	4.	

2. Caracterização desportiva do evento

2.1. Provas do Evento			2.2. Escalão Etário	
Prova Nº	Distância	Pontuável CNA		
.....	Absolutos.....	<input type="checkbox"/>
.....	Categorias (Sen,Jun,Juv).....	<input type="checkbox"/>
.....	Masters:.....	<input type="checkbox"/>
.....	Absolutos.....	<input type="checkbox"/>
.....	Categorias (Sen,Jun,Juv).....	<input type="checkbox"/>
.....	Masters:.....	<input type="checkbox"/>
.....	Absolutos.....	<input type="checkbox"/>
.....	Categorias (Sen,Jun,Juv).....	<input type="checkbox"/>
.....	Masters:.....	<input type="checkbox"/>



CIRCUITO NACIONAL ÁGUAS ABERTAS 2007



3. Histórico do Evento

3.1. Data da 1ª Edição

3.2. Nº de Edições

3.3. Data da Última Edição

4. Dimensão do evento

Indique, em termos de participantes, os valores da última edição e para a edição em candidatura, os dois últimos itens:

	última edição	edição em candidatura
N.º de nadadores		
N.º de clubes presentes		
N.º de profissionais envolvidos na organização do evento		
N.º de voluntários envolvidos na organização do evento		

5. Prémios a atribuir

Valor Monetário	1º	2º	3º	4º	5º	Categorias	TOTAL
Masculino							
Feminino							
Absoluto							

Medalhas*	1º	2º	3º	4º	5º	Categorias	TOTAL
Masculino							
Feminino							
Absoluto							

* colocar sim ou não

Troféus*	1º	2º	3º	4º	5º	Categorias	TOTAL
Masculino							
Feminino							
Absoluto							

* colocar sim ou não

Outros						Categorias	TOTAL
Masculino							
Feminino							
Absoluto							



CIRCUITO NACIONAL ÁGUAS ABERTAS 2007



Material Promocional	T-shirts	
	Toucas	
	Outros	

6. Infra-estruturas de apoio ao evento

	Já Existente (assinalar com "X")	Amovível (assinalar com "X")
Instalações Sanitárias		
Bar		
Restaurante		
Acesso alcatroado até 200 metros do local de partida		
Possibilidade de estacionamento de diversas viaturas até 200 metros do local de partida		
Bancadas para o público		

7. Meios a utilizar para a promoção e divulgação do evento

Meios a utilizar	Assinalar com "X"	Designação dos Meios (Canais de Televisão e Rádio, Jornais, etc)
Televisão		
Rádio		
Imprensa		
Internet		
Outros		
Cartazes/Posters		Quantidade

Sítio da Internet

Designação do sítio

8. Indique quais as mais-valias desta candidatura:

9. Documentos a anexar à candidatura

- Anexo A: Mapa detalhado do percurso
- Anexo B: Mapa da localidade
- Anexo C: Organograma
- Anexo D: Regulamento do Evento



INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Formulário de Candidatura **VII Circuito Nacional de Águas Abertas** **2007**

Este formulário visa dotar as entidades candidatas à organização de uma etapa do Circuito Nacional de Águas Abertas (CNA), de uma ferramenta de verificação de todo o processo de candidatura.

Apesar do seu preenchimento não ser formalmente obrigatório, é no entanto altamente recomendável.

O envio à Federação Portuguesa de Natação deste Formulário de Candidatura poderá ser efectuado por correio electrónico, se todos os anexos também se encontrarem em formato digital, para o endereço secretaria@fnatacao.pt

O modelo de Formulário de Candidatura que aqui se apresenta pretende sistematizar e uniformizar a informação que é relevante recolher sobre cada um dos eventos propostos ao Circuito Nacional de Águas Abertas.

O formulário contempla alguns campos que poderão suscitar algumas dúvidas, que de seguida pretendemos esclarecer.

Assim, para os números abaixo, constantes no Formulário, esclarece-se o seguinte:

1.6. Para os casos de organização conjunta; Associação distrital e Câmara Municipal, Clube e Junta de Freguesia, etc.

1.7. Identificar os principais parceiros. Desde empresas de Desporto e Aventura que fornecem equipamento e voluntários, até patrocinadores que disponibilizam verbas ou produtos.

2.1. No caso do evento contemplar mais do que uma prova, discriminar a distância da prova e se há pretensão que pertença ao Circuito Nacional. Ainda que apenas uma das provas seja inscrita no CNA., devem ser mencionadas todas as provas previstas.

2.2. No seguimento do ponto 2.1. identificar para cada uma das provas, quais os agrupamentos etários que figurarão da classificação.

3.1/3.2/3.3 Se estes pontos ficarem em branco, presume-se que esta será a primeira edição do evento.

4. Na secção referente à última edição, se esta for a primeira edição do evento, preencher apenas as duas últimas casas. Na secção referente à edição em candidatura, colocar os valores previstos para todos os itens.

5. A atribuição dos prémios deve ter em linha de conta o estipulado no ponto 4.10 do Regulamento do Circuito Nacional de Águas Abertas 2007. No entanto os prémios poderão ser superiores em número, valor e em género, ao estipulado pelo referido ponto, caso a entidade organizadora do evento assim o entenda. Na secção referente aos prémios monetários, devem ser inscritos os valores. Nas outras secções deve-se colocar, "sim" ou "não".

4. Neste ponto, deve-se referir se as infra-estruturas mencionadas já existem no local da prova ou se irão ser colocadas para o evento. Se ficar por preencher, presume-se que no dia da prova não existirá essa infra-estrutura.

8. Neste ponto as organizações candidatas deverão mencionar todas as situações que julguem merecer destaque e que possam de alguma forma potenciar a atractividade do evento.

Para esclarecer dúvidas adicionais, ou obter mais alguma informação sobre o processo de candidatura, poderá fazê-lo através do telefone 214158190 ou via email para os endereços pedro.brandao@fnatacao.pt, ndias@fnatacao.pt

ÁGUAS ABERTAS



MANUAL DO ORGANIZADOR



ORGANIZAR UMA COMPETIÇÃO DE ÁGUAS ABERTAS

NOTA INTRODUTÓRIA

Este manual foi redigido com o objectivo de auxiliar aqueles que decidiram aceitar o repto das competições de Águas Abertas.

Contrariamente ao que muitos poderão pensar, não são apenas os nadadores que terão pela sua frente um grande desafio, mas antes todos aqueles que se envolvem em construir um evento em perfeita comunhão com a Natureza.

Planear e organizar uma prova de Águas Abertas é uma tarefa complexa e árdua mas ao mesmo tempo extremamente estimulante e recompensadora.

1. INTRODUÇÃO

As provas de Águas Abertas podem disputar-se em vários tipos de planos de água. Mar, albufeiras e rios são os locais habitualmente escolhidos no nosso país para realizar este tipo de eventos.

Como facilmente podemos constatar, os organizadores têm à sua disposição vários tipos de planos de água, o importante é saber ajustar a organização do evento ao local escolhido para acolher a prova.

A melhor forma de dar início a um projecto desta natureza é formando as parcerias certas. Os clubes ou as associações devem procurar o apoio da Câmara Municipal local ou da Junta de Freguesia, para garantir que o Comité Organizador fica dotado das mais variadas competências.

Os eventos de Águas Abertas têm o condão de proporcionar a inúmeras pessoas, experiências inesquecíveis.

E deve ser esse o grande objectivo de quem tem a responsabilidade de criar, organizar e cimentar uma competição de Águas Abertas.



2. RESPONSABILIDADES DOS ORGANIZADORES

- 2.1. Escolher o local da prova.
- 2.2. Planear um percurso seguro, bem demarcado e tendo em consideração que as áreas de início e final da prova devem ser altamente visíveis da terra e da água.
- 2.3. Consultar as autoridades locais competentes a respeito das licenças, autorizações, etc., para a realização do evento na data e nas horas pretendidas. Isto deve incluir não só os detalhes relacionados com o plano de água, mas também com o estacionamento de veículos, controle de tráfego, outros pormenores logísticos, bem como o plano de emergência.
- 2.4. Elaborar o organograma do comité organizador.
- 2.5. Recrutar pessoal para o evento.
- 2.6. Elaborar o regulamento da competição e submetê-lo a aprovação (via associação regional).
- 2.7. No regulamento, definir um tempo limite para a realização da prova, para que os nadadores que não concluíam a prova dentro dos limites estabelecidos possam ser removidos da água.
- 2.8. Criar o formulário de participação e divulgá-lo.
- 2.9. Concretizar parcerias para o evento.
- 2.10. Arranjar patrocínios (bens, dinheiro ou serviços).
- 2.11. Encomendar T-shirts para identificar o evento.
- 2.12. Encomendar toucas de cor garrida para os participantes utilizarem durante a prova.
- 2.13. Desenhar e encomendar os prémios a atribuir.
- 2.14. Notificar e consultar os serviços de emergência (ambulância, hospital, bombeiros, etc.) a respeito do evento e obter os respectivos números de contacto. É desejável ter no local os meios necessários de auxílio médico de emergência. Um médico da competição deverá ser designado e permanecer disponível durante toda a prova.
- 2.15. Providenciar pessoal de salvamento, segurança e apoio médico, devidamente habilitado.

- 2.16. Estimular a cooperação entre os membros das equipas de salvamento e segurança com as escoltas que se deslocam em kayakes/canoas. Fomentar a participação voluntária de nadadores-salvadores e outro pessoal qualificado em segurança com vista ao acompanhamento e monitorização da prova.
- 2.17. Incluir uma rede de comunicações com rádios, um sistema de som público eficaz e um locutor que possa dar instruções, fazer anúncios da emergência e fornecer detalhes da prova aos espectadores.
- 2.18. Se possível usar um computador para as inscrições, resultados e outros tipos de registos.
- 2.19. Uma carta e/ou um mapa, para que participantes e respectivas escoltas estudem o percurso da prova, deve estar bem visível no local. Esta informação também deverá ser incluída nos documentos disponibilizados aos participantes antes da competição.
- 2.20. Não permitir inscrições no dia do evento. Uma organização não poderá planear adequadamente e em segurança uma competição de Águas Abertas se não souber o número de participantes em competição.
- 2.21. Efectuar uma reunião 30 minutos antes do começo da prova. Com todos os nadadores, treinadores e pessoal de escolta presentes. Um briefing final deverá ser efectuado momentos antes do início da prova.

Na reunião:

- Descrever o percurso, a temperatura de água, as marés e as condições do leito. Identificar detalhadamente perigos e correntes.
- Efectuar uma contagem exacta dos nadadores e verificá-la na linha de partida e na linha de chegada.
- Instruir nadadores e escoltas sob a forma de informar a arbitragem do abandono da prova, por parte de um nadador.
- Instruir nadadores nas regras do evento, incluindo os procedimentos para a partida e chegada.



 GUAS ABERTAS MANUAL DO ORGANIZADOR



- Estar preparado para responder a todas as perguntas e para informar os nadadores em quaisquer mat rias adicionais de seguran a, como;
 - A necessidade de se utilizar uma touca de cor garrida
 - Localiza o e restri oes das embarca oes de escolta
 - Marca o dos n meros no corpo dos participantes
- 2.22. H  ocorr ncias especiais que podem levar ao cancelamento da prova por parte da organiza o. Se as condi oes atmosf ricas, nevoeiro, trovoadas, ventos fortes, ou qualquer outro tipo de condi oes adversas, colocarem os nadadores em perigo a prova dever  ser cancelada. Se a prova estiver a decorrer, o oficial de seguran a dever  ter um plano para a retirada dos nadadores da  gua. H  por vezes circunst ncias que colocam directamente a escolta e n o o nadador em perigo. Se a escolta estiver em perigo, tamb m o nadador se encontrar  em perigo e como tal ambos dever o ser parados.
- 2.23. A organiza o da prova dever  ter sempre presente a seguran a individual dos nadadores e como tal dever  ter autoridade para remover da  gua, todo o nadador que se encontre numa situa o insegura. Al m de poder ser desclassificado por viola o de regras t cnicas, o nadador poder  eventualmente ser desclassificado por violar uma regra de seguran a.
- 2.24. Apesar de a decis o de anular uma prova ou desclassificar um nadador ser bastante impopular, a organiza o dever  ter sempre presente que a sua principal preocupa o   a seguran a dos participantes, e como tal, dever  estar preparado para intervir de forma decidida e atempada.
- 2.25. Devido ao elevado n mero de aspectos relacionados com a seguran a,   imprescind vel que se nomeie um Oficial de Seguran a.
- 2.26. Conduzir a cerim nia de premia o.
- 2.27. Enviar os resultados oficiais   respectiva associa o de nata o e   FPN.



3. O PERCURSO

Deve-se ter em consideração o seguinte:

- 3.1. A certificação do comprimento do percurso e da qualidade da água deverá ser entregue ao Delegado à prova e ao Juiz Árbitro do evento.
- 3.2. Identificação do percurso. O percurso deverá ser assinalado com marcadores da distância, sempre que for aplicável, a cada 1km ao longo do percurso. Todas as bóias de mudança de direcção deverão estar claramente identificadas e contar com a presença de um juiz de viragem.
- 3.3. Um mapa que mostre de forma nítida o percurso e sinalize todas as bóias de alteração de direcção, deverá ser fornecido a cada nadador e a cada juiz de prova.
- 3.4. O ponto a partir do qual as embarcações de escolta poderão aproximar-se dos nadadores, após a partida, e afastar-se, na altura da chegada, deverá estar bem identificado e delineado.
- 3.5. O seguinte equipamento deverá ser disponibilizado.
 - Um barco a motor com boa manuseabilidade deverá ser colocado inteiramente à disposição do Juiz Árbitro.
- 3.6. Transporte que permita colocar e retirar rapidamente, após a passagem do último nadador, todos os Juizes de Viragens dos locais que lhes foram alocados.
- 3.7. Barco apropriado que permita aos convidados VIP acompanhar a competição.
- 3.8. Um barco de emergência e segurança adequado ao percurso
- 3.9. Um barco Guia, com um piloto experiente e conhecedor do local, que manterá uma distância de aproximadamente 100 metros do nadador que se encontre no comando da prova.
- 3.10. Pontos de saída ao longo do percurso, por onde os nadadores possam ser retirados rapidamente.
- 3.11. Embarcações de escolta de substituição, para o caso de ser necessário proceder à substituição de alguma que se encontre ao serviço.



ÁGUAS ABERTAS MANUAL DO ORGANIZADOR



- 3.12. O material que demarca as linhas de partida e chegada deverá ser correctamente fundeado, posicionado e seguro.
- 3.13. As posições dos Juízes de Viragens deverão estar correctamente fixadas e permitir uma visão desobstruída para as bóias em causa.
- 3.14. As bóias de direcção deverão estar bem definidas e ser facilmente identificáveis.
- 3.15. Fornecer recipientes apropriados para o equipamento dos nadadores, coloca-los em local seguro e transporta-los para o ponto de chegada.
- 3.16. Distribuir toalhas e cobertores a todas as embarcações de segurança e salvamento.



4. ZONA DE PARTIDA

A zona de partida deverá estar apetrechada dos seguintes elementos:

- 4.1. Instalações sanitárias
- 4.2. Área de abrigo, para resguardo dos nadadores.
- 4.3. Área de aquecimento.
- 4.4. Área de apoio médico.
- 4.5. Receptáculos para o lixo.
- 4.6. Local seguro para guardar o equipamento dos nadadores.
- 4.7. Canetas resistentes à água para proceder à marcação dos nadadores.
- 4.8. Área de briefing para a arbitragem.
- 4.9. Área de briefing para os membros das embarcações.
- 4.10. Acomodação para os espectadores com vista desobstruída da linha de partida.
- 4.11. Sistema de som e de exibição de tempo.
- 4.12. Material e pessoal de apoio, em número suficiente, para delimitar a zona de acesso à água.
- 4.13. Quadro com informações relevantes sobre o percurso, marés, temperatura da água, horários, etc.

5. ZONA DE CHEGADA

A zona de chegada deverá estar apetrechada dos seguintes elementos:

- 5.1. Material e pessoal de apoio, em número suficiente, para delimitar a zona de chegada.
- 5.2. Pódio para a cerimónia de entrega de prémios.
- 5.3. Área de apoio médico.
- 5.4. Instalações sanitárias.
- 5.5. Equipamento dos nadadores que foi transportado do local de partida.
- 5.6. Sistema de som e de exibição de tempo.



- 5.7. Águas, bebidas quentes e refrescos para nadadores, treinadores, membros das embarcações e equipa de arbitragem.
- 5.8. Quadro para publicação de resultados.
- 5.9. Transporte para levar os nadadores ao local de partida.

6. SEGURANÇA

A segurança deverá ser a prioridade número um em qualquer evento de águas abertas.

Daí que para além da presença de um médico durante toda a prova, deva ser nomeado um Oficial de Segurança. O Oficial de Segurança assegurar-se-á de que o evento se realiza sob estritas normas de segurança, de forma a acautelar o bem-estar físico de todos os participantes no evento.

O Oficial de Segurança deverá:

- Ser responsável por todos os aspectos relacionados com a segurança do evento.
- Certificar-se que todo o percurso, com especial incidência nas zonas de partida e chegada, seja seguro e se encontre desprovido de quaisquer obstáculos.
- Assegurar-se que existem embarcações a motor em número suficiente, durante a competição para, em caso de necessidade, prestar apoio às embarcações de escolta.
- Fornecer aos nadadores antecipadamente, um esquema com todas as indicações sobre as marés e correntes, horas de mudança e efeitos previsíveis no progresso dos nadadores ao longo do percurso.
- Em conjunto com o Oficial Médico informar o Juiz Árbitro caso, na sua opinião, não estejam reunidas as condições de segurança necessárias para a realização da prova e eventualmente sugerir alternativas ao previamente estabelecido, de forma a restabelecer as condições de segurança do evento.



ÁGUAS ABERTAS MANUAL DO ORGANIZADOR



- Trabalhar em conjunto com o Oficial de Percurso. Verificar as condições do plano de água, no que toca a marés, corrente e temperatura e certificar-se que o percurso é seguro para a realização da competição
- Assegurar junto do Oficial de Percurso que foram efectuados todos os avisos sobre a existência do evento, junto de potenciais utilizadores do plano de água onde irá decorrer a prova.
- Instruir nadadores, escoltas, pessoal das embarcações e arbitragem, de todos os perigos de segurança existentes bem como daqueles que poderão surgir, e qual o curso de acção a tomar.
- Verificar antes do começo da prova, os procedimentos de evacuação de nadadores e a localização das equipas de emergência.
- 15 Minutos antes do início da prova, confirmar junto do Juiz Árbitro que, na sua opinião, todas as exigências de segurança foram cumpridas.
- Inspeccionar as embarcações de escolta, com o intuito de verificar se são adequadas ao propósito a que se destinam. Apesar da tipologia de embarcação variar consoante o percurso e o plano de água da prova, em termos gerais dever-se-ão aplicar os seguintes critérios:
 - Se a embarcação de escolta for um kayake/canoa, o seu tripulante deverá ser experiente na utilização deste tipo de embarcações e estar apto fisicamente e tecnicamente a acompanhar o nadador que lhe for designado.
 - Quando as embarcações de escolta são movidas a motor, é importante que disponha de espaço suficiente para albergar a tripulação, o representante do nadador e eventualmente um membro da arbitragem.
 - Nas embarcações a motor convém ter em conta os seguintes pormenores:



- Exaustão de fumos. Embarcações que façam a exaustão de fumos para a água, podem causar problemas aos nadadores e como tal devem ser evitadas.
- As velocidades de superfície de 3 nós ou menos um motor padrão poderá necessitar que sejam efectuadas algumas acelerações, de forma a manter o motor limpo. Estas devem sempre ser efectuadas com o motor em ponto morto.
- Quando a dimensão do motor tornar difícil permanecer ao lado do nadador, poderá ser utilizado um engenho de arrasto com o intuito de diminuir a velocidade do barco.
- Independentemente do tipo de propulsão utilizada nas embarcações, é importante que se tenha sempre em linha de conta que, em provas de 10km ou mais, os nadadores irão necessitar de receber abastecimentos e como tal a pessoa responsável por essa função deverá poder aproximar-se o suficiente do nadador para que a operação decorra de forma rápida e segura.
- As embarcações do género kayake/canoa, poderão ser em maior número do que as embarcações a motor, mas nunca deverão ser as únicas embarcações de escolta presentes numa competição.

7. INFORMAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Todos os árbitros e nadadores deverão receber, juntamente com os documentos de apresentação da prova, toda a informação relevante sobre correntes e marés, que afectem o percurso da prova. Esta informação deve ser novamente transmitida durante o briefing final. Um esquema do percurso, que identifique as áreas de partida e chegada, bem como as áreas restritas aos barcos escolta e o posicionamento das bóias de percurso, deverá ser fornecido, atempadamente, aos nadadores. Se por motivos de força maior o percurso tiver

que sofrer alterações, deverá ter lugar um briefing de emergência com a presença de todos os intervenientes, com o objectivo de divulgar as alterações.

No dia da prova deve ser colocado em local visível, um quadro com toda a informação supracitada, actualizada ao dia em questão.

A comunicação entre os membros da organização deverá ser feita preferencialmente via rádio.

O uso de telemóveis poderá ser uma solução potencialmente mais barata, mas acarreta algumas desvantagens. Todas as informações de carácter generalizado destinadas, quer aos intervenientes no evento, quer ao público, deverão ser feitas através de um sistema de som, que propague o som de forma clara. Este sistema poderá também ser utilizado para fornecer informações ao longo da prova, de maneira a garantir o interesse do público que se encontra em terra.

Se possível o secretariado da prova deverá estar apetrechado com os meios informáticos necessários para compilar e divulgar de forma célere os resultados finais.

Estes resultados deverão ser afixados em local visível antes da cerimónia de entrega de prémios.

Os meios de comunicação social deverão ter acesso facilitado aos locais necessários a uma adequada cobertura do evento.

8. DIVULGAÇÃO

Um evento de Águas Abertas requer um bom trabalho de divulgação.

Divulgação essa que deverá ser feita em duas vertentes. Primeiro junto da comunidade da natação, para garantir que o evento seja um sucesso ao nível da adesão de participantes. Em segundo lugar, junto da comunidade local, para garantir a mobilização de espectadores.

Para atrair a atenção de nadadores, treinadores e clubes é importante apostar numa divulgação a nível nacional. Isto não significa, no entanto, que é necessário dispensar muito dinheiro nesta actividade. Através da associação de natação local consegue-se solicitar aprovação do regulamento



da prova e ao mesmo tempo divulgar o evento junto dos clubes da zona. A associa o far  o regulamento chegar   FPN, que, ap s a sua aprova o, colocar  o evento no calend rio nacional. Enviar um press-release e um pedido de divulga o para o Inatel poder  ser tamb m uma boa estrat gia. Mas o mais importante   promover o evento junto dos nadadores.

A melhor forma de o conseguir ser  provavelmente apostando nas novas tecnologias. Criar um s tio da internet apelativo, que potencie ao m ximo os argumentos utilizados pela organiza o da prova para atrair participantes.

Solicitar um pedido de divulga o junto dos respons veis de alguns blogues de nata o e marcar presen a noutras provas de  guas Abertas, s o outras das formas de garantir que os nadadores ficam a conhecer o evento.

Mas naturalmente n o basta dar a conhecer o evento.   preciso torn -lo apelativo. Conseguir organizar uma etapa do Circuito Nacional de  guas Abertas   a melhor forma de atrair os principais nadadores nacionais.

Organizar o evento num local de boa envolv ncia paisag stica, tornar o objectivo desportivo aliciante e colocar pr mios interessantes em disputa s o outras formas de assegurar o interesse dos nadadores.

Mas como j  referimos anteriormente, o papel da popula o local n o deve ser desvalorizado. Os nadadores da zona s o uma pe a fulcral na envolv ncia humana do evento.

Para chamar a aten o do p blico   importante fazer a divulga o do evento junto dos meios de comunica o social, locais e regionais , publicitando o facto de se poder observar de perto ou inclusive competir, com alguns dos melhores executantes nacionais de uma modalidade que est  franca expans o.

Colocar cartazes, distribuir panfletos e garantir bons acessos ao local da prova, s o outras das formas de levar as pessoas ao evento.

9. ARBITRAGEM

A arbitragem das provas de  guas Abertas dever  ficar a cargo de  rbitros credenciados para o efeito e como tal deve ser solicitada ao Conselho Regional de Arbitragem da associa o de nata o onde se insere o local da prova.



ANEXO 1 – REGRAS FPN

As regras para as provas de Águas Abertas estão consagradas no Regulamento Geral da FPN.

- (Art. 150º) – As competições de Natação Pura que tenham lugar em rios, lagos ou oceanos, são denominadas por Águas Abertas.
- (Art. 151º) –
1. As categorias para as competições em Águas Abertas são idênticas às consagradas no Artigo 22º, deste regulamento geral.
 2. É vedada a participação nestas competições a praticantes com idade inferior a 14 anos.
 3. Admite-se a participação de praticantes licenciados noutras disciplinas da natação, embora sujeitos aos agrupamentos etários definidos para a natação pura.
 4. As categorias para as competições em Águas Abertas são idênticas às consagradas no Artigo 22º, deste regulamento geral.
 5. É vedada a participação nestas competições a praticantes com idade inferior a 14 anos.
 6. Admite-se a participação de praticantes licenciados noutras disciplinas da natação, embora sujeitos aos agrupamentos etários definidos para a natação pura
- (Art. 152º) – Nas competições do Circuito Nacional ou em campeonatos nacionais, o tempo limite de cada competição para efeitos de classificação será o seguinte:
- Provas até 25 Kms - 30 minutos após a chegada do vencedor.
 - Provas de 25 Kms - 60 minutos após a chegada do vencedor.
 - Provas superiores a 25 Kms - 120 minutos após a chegada do vencedor.
- (Art. 153º) –
1. As competições deverão ter o seu início com os nadadores dentro de água, devendo a linha de partida ser bem delimitada, quer por equipamento próprio dentro de água, quer por uma sinalização colocada superiormente.
 2. A profundidade mínima, em qualquer ponto do percurso, deverá ser de 1,40 m.



ÁGUAS ABERTAS MANUAL DO ORGANIZADOR



3. A entidade organizadora é responsável pela certificação dos parâmetros de segurança, qualidade da água e outros requisitos legais, necessários para a realização da respectiva prova.
 4. Todas as viragens ou mudanças de direcção do percurso deverão ser correctamente assinaladas. Nestas zonas, numa embarcação ou plataforma devidamente assinalada e sem obstruir a visibilidade dos nadadores, estará um juiz de viragens.
 5. Todos os equipamentos, como bóias de sinalização, plataformas flutuantes ou outros, deverão estar bem fixos, sem se deslocarem por acção do vento ou da corrente.
 6. O funil de chegada deverá estar bem visível e assinalado por marcas de cores diferentes.
 7. A linha de chegada terá de ser bem visível, estar colocada dentro de água e assinalada num plano vertical.
- (Art. 154º) – Em todas as competições superiores a 1,50 km é obrigatória a presença de 3 embarcações a motor. Em competições iguais ou superiores a 10 km é recomendável existir uma embarcação por nadador. Em competições inferiores a 10 km, é recomendável a existência de uma embarcação por cada 10 nadadores.
- (Art. 155º) – Um dos barcos deve colocar-se, obrigatoriamente, à retaguarda do concorrente que seguir em último lugar.
- (Art. 156º) –
1. O Juiz Árbitro deverá manter informados, a intervalos convenientes, os nadadores e restantes juízes, do tempo restante para o início da prova. Esta informação deverá ser dada a cada minuto, nos 5 minutos que antecedem o início da prova.
 2. O juiz árbitro deverá sinalizar através de uma bandeira segura em riste e de curtas apitadelas, que a partida está eminente, e indicar que a prova passa a estar sob ordem do juiz de partidas, apontando-lhe a bandeira.
 3. O juiz de partidas deverá estar colocado de modo visível a todos os nadadores, devendo o sinal de partida ser audível e visível.



ÁGUAS ABERTAS MANUAL DO ORGANIZADOR



- (Art. 157º) – Em cada prova será obrigatória a existência de:
- Serviço de primeiros socorros;
 - Ambulância (s);
 - Um médico.
- (Art. 158º) – Se as disposições dos Artigos 150º a 157º deste Regulamento não forem devidamente observadas, não será permitida a realização da prova. Neste caso, os concorrentes terão direito ao reembolso das despesas de deslocação e a entidade organizadora pagará uma multa de € 250,00.



ANEXO 2 – REGRAS FINA

OWS 1 - Defini o

OWS 2 - Membros do J ri

OWS 3 - Fun es dos Membros do J ri

OWS 4 - A Partida

OWS 5 - O Local

OWS 6 - A Prova

OWS 7 - O Final da Prova

OWS 1 - DEFINI O

OWS 1.1 - A NATA O EM  GUAS ABERTAS ser  definida como qualquer competi o realizada em rios, lagos, barragens ou oceanos.

OWS 1.1.1 - A NATA O DE LONGA DIST NCIA ser  definida como qualquer prova em competi es de  guas abertas com um percurso at  um m ximo de 10 quil metros.

OWS 1.1.2 - A MARATONA AQU TICA ser  definida como qualquer prova em competi es de  guas abertas com um percurso de mais de 10 quil metros.

OWS 1.2 - A idade limite para todas as competi es de Nata o em  guas Abertas da FINA dever  ser pelo menos de 14 anos.

OWS 2 - MEMBROS DO J RI

Em competi es de Nata o em  guas Abertas ser o nomeados os seguintes Membros do J ri

Um Juiz  rbitro

Juizes  rbitros Adjuntos

Um Chefe de Cronometristas mais tr s Cronometristas

Um Chefe de Juizes mais dois Juizes de Chegada



ÁGUAS ABERTAS MANUAL DO ORGANIZADOR



Um Oficial de Segurança

Um Oficial Médico

Um Oficial de Percurso

Um Secretário da Prova

Juízes de Prova (um por nadador) excepto em provas de 10 km ou menos

Juízes de Viragens (um por alteração de percurso)

Um Juiz de Partidas

Um Locutor

O Secretariado

OWS 3 - FUNÇÕES DOS MEMBROS DO JÚRI

O JUÍZ ÁRBITRO deverá:

OWS 3.1 - ter completo controlo e autoridade sobre todos os Membros do Júri, aprovar as suas atribuições de funções e instruí-los acerca das regras ou determinações especiais relativas à competição. Fará respeitar todas as regras e determinações da FINA e decidirá todas as questões relacionadas com a condução da competição cuja decisão final não esteja prevista nestas regras.

OWS 3.2 - ter autoridade para intervir na competição, em qualquer momento, para fazer observar as regras da FINA.

OWS 3.3 - aceitar todos os protestos respeitantes à competição em curso.

OWS 3.4 - decidir nos casos em que a ordem de chegadas dos Juízes e os tempos registados não coincidirem.

OWS 3.5 - indicar aos nadadores, por meio de uma bandeira levantada e uma série de apitadelas curtas, que a partida está iminente e, quando julgar oportuno, indicar, apontando com a bandeira para o Juiz de Partidas, que a competição pode começar.

OWS 3.6 - desclassificar qualquer nadador por qualquer infracção às regras que observar pessoalmente ou que lhe for indicada por outros Membros autorizados do Júri.

O JUÍZ ÁRBITRO ADJUNTO deverá:

OWS 3.7 - assegurar-se de que todos os Membros do Júri estejam nos respectivos lugares para a realização da competição. Poderá, com a aprovação do Juiz Árbitro, nomear substitutos para os ausentes, incapacitados de actuar ou julgados incompetentes. Poderá nomear outros Membros do Júri, se necessário.



ÁGUAS ABERTAS MANUAL DO ORGANIZADOR



OWS 3.8 - até 15 minutos antes do início previsto para a competição deverá receber relatórios elaborados pelo Secretário da Prova, pelo Oficial de Percurso e Oficial de Segurança, e informar o Juiz Árbitro do conteúdo dos mesmos

OWS 3.9 - aprovar o sorteio dos Juizes de Prova e atribuir-lhes a sua respectiva embarcação de escolta e segurança.

O JUÍZ DE PARTIDAS deverá:

OWS 3.10 - posicionar-se de modo a estar claramente visível para todos os nadadores.

OWS 3.11 - ao sinal do Juiz Árbitro, levantar uma bandeira indicativa da partida até à posição vertical.

OWS 3.12 - simultaneamente baixar a bandeira com o braço esticado e accionar um sinal audível.

O CHEFE DE CRONOMETRISTAS deverá:

OWS 3.13 - atribuir lugares na partida e chegada a pelo menos três Cronometristas.

OWS 3.14 - assegurar-se de que seja feita uma verificação temporal para que todas as pessoas possam sincronizar os seus cronómetros com os cronómetros oficiais 15 minutos antes da partida.

OWS 3.15 - recolher de cada Cronometrista uma ficha com o registo do tempo de cada nadador e, se necessário, verificar os seus cronómetros.

OWS 3.16 - registar ou examinar o tempo oficial na ficha correspondente a cada nadador.

OS CRONOMETRISTAS deverão:

OWS 3.17 - tirar o tempo de cada nadador que lhe estiver atribuído. Os cronómetros têm de ter capacidade de memória e visualização e deverão ser dados como correctos pelo Comité Organizador.

OWS 3.18 - pôr os seus cronómetros a trabalhar ao sinal de partida e pará-los somente quando receberem instruções para tal por parte do Chefe de Cronometristas.

OWS 3.19 - imediatamente após cada chegada, registar o tempo e o número do nadador na ficha e dá-la ao Chefe de Cronometristas.

Nota: Quando for utilizado o Equipamento Automático de Cronometragem, deverá utilizar-se o mesmo número de Cronometristas.

O CHEFE DE JUÍZES deverá:

OWS 3.20 - indicar a cada Juiz a sua posição.

OWS 3.21 - após a prova, recolher de cada um dos Juizes de Chegadas os boletins assinados com os resultados e estabelecer o resultado e a ordem de chegada, que serão enviados directamente ao Juiz Árbitro.

OS JUÍZES DE CHEGADA (três, dos quais um será o Chefe de Juizes) deverão:

OWS 3.22 - colocar-se em linha com a chegada, onde deverão ter sempre uma boa visão da chegada.

OWS 3.23 - registar depois de cada chegada a classificação dos nadadores de acordo com os critérios estabelecidos.

Nota: Os Juizes de Chegada não poderão actuar como Cronometristas na mesma prova.

CADA JUIZ DE PROVA deverá:

OWS 3.24 - estar colocado numa embarcação de escolta e segurança, atribuída por sorteio antes do início da prova, para poder observar, a todo o momento, o nadador que lhe foi atribuído.

OWS 3.25 - assegurar sempre o cumprimento das regras da competição, sendo que as infracções deverão ser registadas por escrito e comunicadas ao Juiz Árbitro na primeira oportunidade.

OWS 3.26 - poder mandar sair um nadador da água ao terminar qualquer limite de tempo determinado pelo Juiz Árbitro.

OWS 3.27 - assegurar-se de que o nadador que lhe foi atribuído não leve uma vantagem desleal e não tenha um comportamento anti-desportivo para com outro nadador e, se a situação o exigir, ordenar a um nadador que se mantenha afastado de qualquer outro nadador.

OS JUÍZES DE VIRAGENS deverão:

OWS 3.28 - estar posicionados de modo a assegurar que todos os nadadores executem as alterações de percurso como indicadas nos documentos informativos da competição e transmitidas no *briefing* anterior à prova.

OWS 3.29 - registar nos respectivos boletins qualquer infracção ao nível das viragens e indicá-la imediatamente ao Juiz de Prova, por meio de apitadelas.

OWS 3.30 - assim que a prova terminar, entregar o boletim assinado ao Chefe de Juizes.

O OFICIAL DE SEGURANÇA deverá:

OWS 3.31 - ser responsável perante o Juiz Árbitro por todos os aspectos de segurança relacionados com a condução da competição.

OWS 3.32 - certificar-se de que todo o percurso, em particular as áreas de partida e chegada são seguros, adequados e livres de qualquer tipo de obstrução.

OWS 3.33 - assegurar-se de que existem embarcações de socorro suficientemente potentes para dar total segurança às embarcações de escolta e segurança.

OWS 3.34 - antes das provas, fornecer a todos os nadadores uma carta de marés/ correntes que indique claramente a hora das mudanças de maré no percurso e mostre o efeito das mesmas sobre o avanço do nadador.

OWS 3.35 - em colaboração com o Oficial Médico, chamar a atenção do Juiz Árbitro, se, na sua opinião, as condições forem inadequadas à realização da competição, e fazer recomendações sobre a modificação do percurso, ou sobre o modo como a competição está a ser conduzida.

O OFICIAL MÉDICO deverá:

OWS 3.36 - ser responsável perante o Juiz Árbitro por todos os aspectos médicos relacionados com a competição e os nadadores.

OWS 3.37 - informar as autoridades médicas locais da natureza da competição e assegurar-se de que todas as pessoas feridas possam ser evacuadas para instalações médicas na primeira oportunidade.

OWS 3.38 - em conjunto com o Oficial de Segurança, chamar a atenção do Juiz Árbitro, se, na sua opinião, as condições forem inadequadas à realização da competição e fazer recomendações sobre a modificação do percurso, ou sobre o modo como a competição está a ser conduzida.

O OFICIAL DE PERCURSO deverá:

OWS 3.39 - ser responsável perante o Comité Organizador pela inspecção correcta do percurso.

OWS 3.40 - assegurar-se de que as áreas de partida e de chegada estejam correctamente sinalizadas e que todo o equipamento tenha sido correctamente instalado e em perfeito funcionamento.

OWS 3.41 - assegurar-se de que todos os pontos de alteração de percurso estejam correctamente sinalizados e ocupados antes do início da competição.

OWS 3.42 - conjuntamente com o Juiz Árbitro e o Oficial de Segurança, inspeccionar o percurso e as marcações antes do início da competição.

OWS 3.43 - assegurar-se de que os Juizes de Viragens estejam nas suas posições antes do início da competição e comunicá-lo ao Juiz Árbitro Adjunto.

O SECRETÁRIO DA PROVA deverá:

OWS 3.44 - reunir e preparar os nadadores antes de cada prova e assegurar-se de que estejam disponíveis à chegada, todos os serviços de recepção apropriados.

OWS 3.45 - assegurar-se de que cada nadador esteja correctamente identificado com o número de ordem e que todos os nadadores tenham as unhas cortadas e não estejam a usar qualquer tipo de jóia, incluindo relógios.

OWS 3.46 - ter a certeza de que todos os nadadores estão presentes, na zona de reunião, à hora prescrita antes da partida.

OWS 3.47 - manter os nadadores e os Membros do Júri informados do tempo que falta para a partida, em intervalos adequados até aos últimos cinco minutos, durante os quais serão dados avisos em cada minuto.

OWS 3.48 - ser responsável por assegurar que todo o vestuário e equipamento deixados na área de partida sejam transportados para a área de chegada e guardados em local seguro.

OWS 3.49 - assegurar-se de que todos os competidores, ao saírem da água à chegada, tenham o equipamento básico necessário ao seu bem-estar, caso os seus próprios assistentes não estejam presentes nessa altura.

O SECRETARIADO deverá:

OWS 3.50 - registar as desclassificações, inserir os resultados em impressos oficiais e, quando apropriado, elaborar as pontuações para os prémios previstos no regulamento da competição.

OWS 4 - A PARTIDA

OWS 4.1 - Todas as competições de Natação em Águas Abertas deverão começar com todos os nadadores de pé ou a boiar, numa profundidade suficiente para começarem a nadar ao sinal de partida.

OWS 4.2 - O Secretário da Prova deverá manter os nadadores e os membros do júri informados do tempo que falta para a partida, em intervalos adequados e em intervalos de um minuto durante os últimos cinco minutos.



ÁGUAS ABERTAS MANUAL DO ORGANIZADOR



OWS 4.3 - Quando o número de inscrições assim o justificar, a partida deverá ser dividida em competições masculinas e femininas. As provas masculinas deverão sempre começar antes das provas femininas.

OWS 4.4 - A linha de partida deverá estar claramente definida, ou por meio de equipamento suspenso ou por meio de equipamento removível ao nível da água.

OWS 4.5 - O Juiz Árbitro deverá indicar, por meio de bandeira levantada em posição vertical e uma série de apitadelas curtas, que a partida está iminente e indicar que a competição está sob as ordens do Juiz de Partidas, apontando com a bandeira para este.

OWS 4.6 - O Juiz de Partidas deverá posicionar-se de modo a estar claramente visível para todos os nadadores.

OWS 4.7 - O sinal de partida deverá ser audível e visível.

OWS 4.8 - Se na opinião do Juiz Árbitro tiver sido ganha uma vantagem desleal à partida, as competições deverão ser interrompidas e reiniciadas.

OWS 4.9 - Todas as embarcações de escolta e segurança deverão estar na sua posição antes da partida, de modo a não interferirem com qualquer nadador. No caso de abordarem o seu nadador pela retaguarda, deverão navegar de forma a não efectuarem manobras pelo meio dos nadadores.

OWS 4.10 - Embora possam começar ao mesmo tempo, as competições masculinas e femininas deverão, em todos os outros aspectos, ser tratadas como provas distintas.

OWS 5 - O LOCAL

OWS 5.1 - Campeonatos do Mundo e competições em Águas Abertas da FINA deverão ser realizados, nas distâncias de 25 quilómetros, 10 quilómetros e 5 quilómetros, num local e percurso aprovado pela FINA.

OWS 5.2 - O percurso deverá ser feito em águas doces ou salgadas sujeitas apenas a correntes ou marés menores.

OWS 5.3 - As autoridades locais de higiene e segurança deverão emitir um certificado, indicando que o local é adequado. Regra geral o certificado deverá fazer referência à pureza da água, à segurança física, bem assim como emitir outras considerações julgadas como convenientes.

OWS 5.4 - A profundidade mínima em qualquer ponto do percurso deverá ser 1,40 metros.

OWS 5.5 - A temperatura da água deve ser, no mínimo, 16°C. Esta deve ser verificada no dia da prova, duas horas antes da partida, a meio do percurso a uma profundidade de 40 cm. Este controlo deve ser efectuado na presença de uma Comissão composta pelas seguintes pessoas: um Juiz Árbitro Adjunto, um membro do Comité Organizador e um treinador das equipas presentes nomeado durante a reunião técnica.

OWS 5.6 - Todas as viragens/ alterações de percurso deverão estar claramente indicadas.

OWS 5.7 - Uma embarcação ou plataforma claramente assinalada, contendo um Juiz de Viragens, deverá estar posicionada em todas as alterações de percurso de forma a não obstruir a visibilidade da viragem por parte dos nadadores.

OWS 5.8 - Todos os equipamentos de viragens e todas as embarcações/plataformas dos Juizes de Viragens deverão estar fixos de maneira segura e não estar sujeitos a correntes, ventos ou outros movimentos.

OWS 5.9 - A aproximação final à chegada deverá estar claramente definida por marcadores com cores diferenciadas.

OWS 5.10 - A chegada deverá estar claramente definida e assinalada por uma superfície vertical.

OWS 6 - A PROVA

OWS 6.1 - Todas as competições em Águas Abertas deverão ser provas de Estilo Livre.

OWS 6.2 - Os Juizes de Prova deverão ordenar o afastamento de qualquer nadador do respectivo barco de escolta, se no seu entender este tirar uma vantagem desleal ao nadar atrás ou muito próximo da respectiva embarcação.

OWS 6.3 - Processo de Desclassificação:

OWS 6.3.1 se, na opinião do Juiz Árbitro ou de um Juiz Árbitro Adjunto, qualquer nadador, ou embarcação de escolta e segurança, estiver a tirar vantagem, ao interferir com qualquer nadador, ao entrar em contacto físico intencional com qualquer nadador, ao ser incitado por terceiros a manter o ritmo ou ao nadar atrás ou muito próximo da embarcação, deverá ser aplicado o seguinte procedimento:

1ª Infração:

Uma bandeira amarela e um cartão com o número do nadador deverão ser erguidos para indicar e informar o nadador que ele não está a cumprir as regras.

2ª Infracção:

Uma bandeira vermelha e um cartão com o número do nadador deverão ser erguidos pelo Juiz Árbitro (OWS 3.6) para indicar e informar o nadador que ele está pela segunda vez a violar as regras. O nadador deverá ser desclassificado. Ele terá de sair imediatamente da água e ser colocado numa embarcação de escolta, não podendo continuar a participar na prova.

OWS 6.3.2 - Se, na opinião do Juiz Árbitro, uma acção de um nadador ou de uma embarcação de escolta for considerada “anti-desportiva”, o Juiz Árbitro deverá imediatamente desclassificar o nadador em questão de acordo com as regras da FINA.

OWS 6.4 - As embarcações de escolta e segurança deverão manobrar de modo a não obstruírem ou colocarem-se directamente à frente de qualquer nadador e não tirarem uma vantagem desleal ao incitar um nadador a manter o ritmo ou ao navegar muito próximo ou à frente de um nadador.

OWS 6.5 - As embarcações de escolta e segurança deverão procurar manter uma posição constante de modo a que o nadador permaneça ao nível, ou à frente, do ponto central da embarcação.

OWS 6.6 - O acto de pôr-se de pé no fundo das águas durante uma prova não deverá desclassificar um nadador mas a este não lhe é permitido andar ou impulsionar-se.

OWS 6.7 - À excepção do estipulado na regra OWS 6.6, os nadadores não poderão apoiar-se em qualquer objecto fixo ou flutuante e não deverão tocar ou ser tocados intencionalmente pela sua embarcação de escolta e segurança ou pela respectiva tripulação.

OWS 6.8 - Em cada embarcação de escolta e segurança devem estar: um Juiz de Prova, uma pessoa da confiança do nadador, e a tripulação mínima necessária para manobrar a embarcação.

OWS 6.9 - Nenhum nadador deverá poder usar ou munir-se do que quer que seja com o fim de aumentar a sua velocidade, resistência ou flutuação.

É permitido o uso de óculos, um máximo de duas (2) toucas, mola para o nariz e tampões para os ouvidos.

OWS 6.10 - Os nadadores deverão poder usar produtos lubrificantes ou outras substâncias afins desde que estas não sejam, na opinião do Juiz Árbitro, excessivas.

OWS 6.11 - Não é permitido a terceiros entrar dentro de água para incitar um nadador.

OWS 6.12 - É permitido o acto de aconselhar ou dar instruções por parte do representante do nadador na embarcação de escolta e segurança. Não deverá ser permitido o uso de apitos a bordo das embarcações de escolta.



ÁGUAS ABERTAS MANUAL DO ORGANIZADOR



OWS 6.13 - Ao alimentarem-se, os nadadores podem usar a regra OWS 6.6 desde que a regra OWS 6.7 não seja infringida.

OWS 6.14 - Todos os nadadores deverão exibir claramente o seu número de competição com tinta indelével na parte superior das costas e nos braços.

OWS 6.15 - Cada embarcação de escolta e segurança deverá exibir o número de competição do nadador de modo a que possa ser facilmente visto de qualquer um dos lados da embarcação assim como a bandeira nacional da Federação do nadador.

OWS 6.16.1 - Em todas as provas, deverão ser aplicados os seguintes limites de tempo a partir do tempo de chegada dos primeiros nadadores:

Provas com menos de 25 km - 30 minutos

Provas de 25 km - 60 minutos

Provas com mais de 25 km - 120 minutos

OWS 6.16.2 - O Juiz Árbitro pode no entanto autorizar um nadador que esteja fora do limite de tempo a terminar o percurso. Neste caso a pontuação do nadador será nula para efeito da qualificação e atribuição de prémios.

OWS 7 - O FINAL DA PROVA

OWS 7.1 - A área de chegada deve estar claramente sinalizada por um funil de bóias. As embarcações de escolta e segurança devem posicionar-se na proximidade da entrada do funil para garantir que apenas os barcos autorizados atravessem esta zona.

OWS 7.2 - O equipamento de chegada deve, quando possível, consistir numa parede vertical com no mínimo 5 metros de largura, presa, se necessário, a equipamentos flutuantes e fixa de maneira segura de modo a não ser movida pelo vento, por correntes ou pela força de um nadador a tocar na parede. A chegada deve ser filmada e registada por um sistema de vídeo com modo de câmara lenta e equipamento de cronometragem.

OWS 7.2.1 - Quando for usado o Equipamento Automático de Cronometragem para cronometrar competições de acordo com a regra SW 11, deve ser adicionada ao Equipamento a tecnologia de “transponder”. O uso desta tecnologia é obrigatório para as provas dos Campeonatos do Mundo.



ÁGUAS ABERTAS MANUAL DO ORGANIZADOR



OWS 7.2.2 - É obrigatório para todos os nadadores o uso de um transponder (microprocessador) em cada pulso durante a prova. Todo o nadador que termine o percurso só com um “transponder” será desclassificado.

No caso de um nadador perder um “transponder”, o Juiz da Embarcação informará imediatamente o Juiz Árbitro, que ordenará ao membro do Júri responsável na água que distribua um sobresselente.

OWS 7.3 - Os Juízes de Chegada e os Cronometristas deverão estar posicionados de modo a poderem sempre observar a chegada. A área em que estão colocados deve ser para seu uso exclusivo.

OWS 7.4 - Todo o esforço deve ser feito para assegurar que os representantes os nadadores possam abandonar a embarcação de escolta e segurança para irem ao encontro do nadador quando este sair da água.

OWS 7.5 - Ao saírem da água, alguns nadadores poderão necessitar de assistência. Os nadadores só devem ser tocados ou tratados no caso de manifestarem alguma carência ou pedirem assistência.

OWS 7.6 - Um membro da equipa médica deve examinar os nadadores quando estes saírem da água. Deve ser providenciada uma cadeira onde o nadador se possa sentar durante o exame.

OWS 7.7 - No final do exame médico os nadadores devem ter acesso a uma refeição ligeira